PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

MENSAGEM Nº 012/2020-PGMP

À Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Nesta

Senhor Vereador Presidente,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Parintins, apresentamos para a apreciação desse Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que "**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 761/2020-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O projeto que ora elevo à consideração de Vossas Excelências tem fundamento legal nos termos dos arts. 22, inciso VII e 24, inciso I, da Constituição da República, **cuja norma legal reserva a competência da União e concorrentemente ao Estado, a formulação de leis que tratem sobre o direito financeiro e demais assuntos correlatos**.

Nesse sentido, não possui o Município de Parintins competência legal para legislar sobre assunto financeiro em Lei Municipal, de sorte que, por encontrar-se a norma municipal infringindo preceitos insculpidos na CF que a revelam inconstitucional, não resta outra medida senão promover sua revogação.

Estas, Excelências, são as justificativas para que seja apreciado, votado e acatado os termos do presente Projeto de Lei e, na oportunidade, **requeiro que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima**.

Com a certeza de do acatamento de Vossas Excelências, reitero as minhas homenagens de respeito e consideração.

Parintins, 12 de junho de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro / Fone(fax): (092) 3533-2528
Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoria@parintins.am.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2020/PGMP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 761/2020-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, I, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 761/2020-PGMP que Dispõe sobre a suspensão das parcelas de Empréstimos Consignados em folha de pagamento dos servidores públicos na ativa, aposentados e pensionistas do município de Parintins e dá outras providências.

Art. 2º. A revogação de que trata o art. 1º, desta Lei tem por fundamento os termos expressos no art. 22, inciso VII e art. 24, inciso I, ambos da Constituição da República.

Art. 3º. Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 12 de junho de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins